



27651659



08006.000003/2021-38



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA ISH TECNOLOGIA S/A.

PROCESSO Nº 08006.000003/2021-38

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Senhora SOLANGE BERTO DE MEDEIROS**, nomeada pela Portaria nº 168, de 8 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 9 de fevereiro de 2024, com delegação de competência fixada pela Portaria SE nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2021, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 180, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 14 de

fevereiro de 2024, com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU de 29 de novembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ISH TECNOLOGIA S/A.**, inscrita no CNPJ nº **01.707.536/0001-04**, estabelecida Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, Enseada do Suá, Vitória/ES; CEP 29.050-360, neste ato representada pelo **Senhor VÍTOR TEIXEIRA COSTA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 39/2022, cujo objeto é o fornecimento de Serviço de Centro de Operações de Segurança (Security Operations Center - SOC) com funcionamento e suporte 24h por dia e 7 dias por semana, Serviço de tratamento e resposta aos incidentes cibernéticos - CSIRT - Blue Team e Serviço de teste de invasão - Red Team; por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07 de maio de 2024 a 06 de maio de 2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 95.749,99 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.148.999,88 (um milhão, cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, e proporcionalmente para 2025, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 200005;

3.1.2. Fonte de Recursos: 1000;

3.1.3. Programa de Trabalho: 172184;

3.1.4. Elemento de Despesa: 339040;

3.1.5. Plano Interno: GL67OTCGLTI;

3.1.6. Declaração de Disponibilidade Orçamentária 36 (27531773)

3.1.7. Nota de Empenho 2024NE000116 - CT 39/2022 (27062917)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

SOLANGE BERTO DE MEDEIROS
Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ministério da Justiça e Segurança Pública

VÍTOR TEIXEIRA COSTA
Representante da Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 23/04/2024, às 15:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Berto de Medeiros, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 23/04/2024, às 20:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Teixeira Costa, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 15:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27651659** e o código CRC **E5BB6583**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
